



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

DECRETO N° . 486/2022, de 18 de abril de 2.022.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS
MISSÕES/MG E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São João das Missões, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fulcro nas disposições contidas nos incisos IV, XX, art. 92 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo no município de São João das Missões/MG no dia 19 de abril de 2022, em referência ao dia nacional do índio, estabelecido pelo Decreto Lei 5540 de 02 de junho de 1943; ficando os serviços da administração municipal paralisados para atendimento ao público.

§ 1°. A Secretaria Municipal de Saúde mantém o atendimento em sistema de escala para os atendimentos de emergência.

§ 2°. A secretaria Municipal de Educação segue o calendário escolar, cabendo a secretario editar ato que altere o seu atendimento.

§ 3°. A Comissão Permanente de Licitações, manterá o seu cronograma.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 18 dias do mês de abril de 2022.**

JAIR CAVALCANTE BARBOSA

Prefeito municipal de São João das Missões/MG

Pç. Vicente Paula, 302 – Centro - CEP: 39.475-000

e-mail: prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br